

Resolução N.º 24/98

Propiza atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPOT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2017,40 (dois mil, dezesseis reais e quarenta Centavos), a partir de 1.º de Janeiro de 1998.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2017,40 (dois mil, dezesseis reais e quarenta Centavos) correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 1.008,70 (um mil, e oito reais e setenta Centavos)

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.008,70 (um mil, oito reais e setenta Centavos) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de dezembro de 1997, no valor de 0,57%

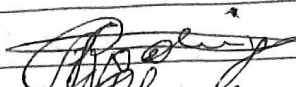
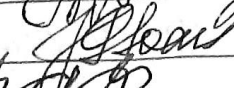
Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1.º de janeiro de 1998.

Continua

Continuarea Rezoluției nr. 24/98

Sala de Remisiuni a Camerei Municipale de Sad Josi
de Duminică, 05 de Februrie de 1998

- a) Președinte - 
- a) vice-Președinte - 
- a) Secretar - 